



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

EDITAL N.º. 04/2019

**RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR**

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e 03/2019 – Processo Seletivo Simplificado **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a abertura dos envelopes realizada no dia 29 de novembro de 2019 por Comissão Especial deste Processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os **Candidatos Classificados** ao Processo Seletivo Simplificado **OPERADOR DE MÁQUINAS** na Prefeitura Municipal de Andirá– PR, para realizar a prova pratica, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	360
03	LUCAS GUSTAVO SANTOS DA CRUZ	20
05	JOSÉ MARCIO LAU	160
07	DANIEL RODRIGUES DA ROCHA	30
08	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	20
09	EDIVALDO ANTONIO TAVARES	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas** será realizada no dia **10 de dezembro de 2019 as 08:30 horas da manhã**, não será permitida a entrada do candidato após este horário. Os candidatos deverão comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, na cidade de Andirá/Pr.

Art. 3º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer ao horário da convocação e comparecer ao Local de Prova, portanto **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** com a categoria exigida nos requisitos do cargo, conforme previsto em Edital de Abertura. **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição à CNH.**

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 05 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GERSON CARLOS MARCHIONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE